



DECRETO Nº 14.421/2026

RETIFICA O DECRETO Nº 14.398/2026, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ALEGRE – REFIS MUNICIPAL 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.984/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 14.398/2026, para constar que a prorrogação do prazo de duração do Programa de Recuperação Fiscal de Alegre – REFIS MUNICIPAL 2026 é de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Em razão da retificação prevista no art. 1º deste Decreto, o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 fica estendido até o dia **17 de outubro de 2026**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.398/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 09 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 09/09/2026 16:18:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2026 16:18:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R1V9S8>